

cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD)." Vigência: de 14/02/2024 a 14/02/2026. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020. Assinatura: 09/02/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP): CARLOS ALBERTO SPIES e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE.

#### EDITAL Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo Seletivo de Servidores Efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para atuar na Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, torna público o Edital de Processo Seletivo de Servidores, com o objetivo de selecionar servidores efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) para atuação na Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura (Diploi), unidade orgânica da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav).

#### 1. DO OBJETO

1.1 Selecionar servidores para atuar na Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura (Diploi) e suas Gerências, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), para recomposição do quadro das unidades com profissionais que possuam afinidade e conhecimento técnico nas áreas pertinentes.

1.2 Proporcionar oportunidades de aprendizagem e ampliação de conhecimento técnico nas áreas de planejamento orçamentário e infraestrutura.

1.3 Possibilitar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na área de formação dos servidores interessados para o aprimoramento das atividades desenvolvidas na Diploi.

1.4 Os servidores selecionados integrarão um Banco de Profissionais e um Cadastro de Reserva, com a convocação condicionada ao surgimento de vagas nas respectivas unidades da Diploi.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Ser servidor efetivo do quadro de pessoal da SEEDF, das carreiras de Políticas Públicas e Gestão Educacional ou de Magistério Público do Distrito Federal.

2.1.1 É vedado o remanejamento de servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal que houver bloqueado carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo.

2.2 Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da SEEDF.

2.3 Afinidade com as temáticas relacionadas a planejamento orçamentário e infraestrutura será considerado um critério diferencial na seleção.

#### 3. DA ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Os servidores selecionados para atuar na Diploi terão como principais atribuições:

I - elaborar, acompanhar, implantar e implementar o Plano Plurianual (PPA) da SEEDF;

II - elaborar e acompanhar o Relatório de Gestão da SEEDF, que comporá o Relatório de Prestação de Contas do Governo com as políticas públicas implementadas na SEEDF ao longo do ano;

III - lançar dados e acompanhar as Políticas Públicas junto ao Sistema de Acompanhamento Governamental (SAG), em sua dimensão político-pedagógica, voltados ao atendimento de forma sistêmica das necessidades dos estudantes da SEEDF, transcritas na forma orçamentário-financeira em Programas de Trabalho que se encontram em total consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA);

IV - elaborar a Proposta de Lei Orçamentária Anual (Ploa), alinhada à necessidade pedagógica, aplicada para a preparação de contratos, convênios, termos de colaboração, de fomento, de cooperação técnica, parcerias, projetos, normativos, acordos e outros instrumentos de políticas públicas da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

V - elaborar, atualizar e monitorar o Plano de Obras da SEEDF para reforma, ampliação, conservação, construção e reconstrução de infraestruturas educacionais, a fim de garantir espaços adequados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas;

VI - planejar e coordenar a instituição e a operacionalização do comitê responsável pela gestão integrada da infraestrutura da SEEDF, para assegurar a execução do Plano de Obras de forma intersetorial e alinhada às necessidades pedagógicas;

VII - promover diretrizes e orientações ao comitê de infraestrutura, para garantir o planejamento, a elaboração e o acompanhamento do Plano de Obras que impacta diretamente na qualidade do ambiente educacional;

VIII - orientar e controlar a ferramenta oficial de gestão do planejamento de obras da SEEDF, para assegurar a catalogação, o monitoramento e a gestão de informações cruciais ao Plano de Obras;

IX - promover a cooperação intersetorial e o gerenciamento dos recursos financeiros, humanos, materiais e pedagógicos necessários para a execução efetiva do Plano de Obras;

X - realizar reuniões periódicas para o monitoramento contínuo e alinhamento das ações do Plano de Obras com os objetivos estratégicos da SEEDF;

XI - coordenar estudos de análise preditiva e priorizar as demandas relativas à infraestrutura educacional, baseadas em dados oficiais;

XII - elaborar o planejamento anual de aquisições de mobiliários e equipamentos necessários para as unidades de ensino;

XIII - acompanhar a avaliação periódica dos indicadores de desempenho, com proposição de ajustes necessários para alinhar as ações à gestão integrada da infraestrutura da SEEDF;

XIV - coordenar a elaboração e a divulgação de relatórios, para assegurar a transparência e a acessibilidade das informações relativas à infraestrutura física;

XV - executar outras atividades correlatas, atribuídas na sua área de atuação, para a melhoria contínua da gestão orçamentária e da infraestrutura física educacional na SEEDF.

3.2 Para os servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal que forem atuar na Diploi, as atribuições devem respeitar as atividades pedagógicas previstas na Portaria Conjunta nº 38, de 2022, a qual assegura que as funções estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas para a carreira e garante a conformidade com as expectativas e responsabilidades pedagógicas inerentes à formação e ao campo de atuação profissional.

3.3 Em atenção aos Decretos nº 45.059, de 2023, e nº 38.631, de 2017, as funções específicas da Diploi serão definidas e passíveis de revisão com a futura atualização regimental, para garantir que suas responsabilidades e tarefas estejam alinhadas à estrutura organizacional e aos objetivos estratégicos da SEEDF.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Para o Processo Seletivo, serão oferecidas trinta vagas, subdivididas entre vagas imediatas e para formação de cadastro reserva, distribuídas da seguinte maneira:

I - na Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura (Diploi): duas vagas imediatas;

II - na Gerência de Planejamento Orçamentário (Gpor): três vagas imediatas;

III - na Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura (Gpoi): cinco vagas imediatas;

IV - as vinte vagas restantes, destinadas à formação de cadastro reserva na Diploi, serão distribuídas conforme a necessidade e disponibilidade nas respectivas unidades da Diploi e os servidores poderão ser alocados em outras unidades orgânicas vinculadas à Suplav.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados em participar do Processo Seletivo para atuar na Diploi deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará disponível no site oficial da SEEDF: <https://www.educacao.df.gov.br/>.

5.2 A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, deverá ser enviada para o endereço eletrônico institucional [diploi.suplav@se.df.gov.br](mailto:diploi.suplav@se.df.gov.br), até o dia 3 de março de 2024, juntamente com os respectivos currículos Vitae ou Lattes.

5.3 Após a análise das inscrições, os servidores serão convocados para uma entrevista na Diploi, em data e horário agendados e comunicados aos candidatos por meio do endereço eletrônico fornecido na inscrição.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Diploi será responsável pela seleção dos candidatos no Processo Seletivo.

6.2 O tempo de serviço de Professor em exercício em unidade administrativa não é contado para fins de aposentadoria especial.

6.3 Os servidores selecionados deverão concluir suas tarefas atuais e repassar as atividades ao respectivo substituído ou à chefia imediata antes da movimentação para a nova lotação.

6.4 As gratificações inerentes à lotação atual, condições de trabalho e verbas indenizatórias não serão mantidas após a movimentação para a Diploi.

6.5 No caso de percepção de gratificação devida pelo exercício (GAA, GAEE, GAZR, GADERL, GADEED), a movimentação para a Diploi implicará na incorporação da gratificação, conforme legislação específica.

6.6 Para mais esclarecimentos e informações adicionais, os interessados podem entrar em contato com a Diploi no telefone (61) 3318-2938, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Nº Processo: 00080-00179280/2023-94. Objeto: Pretensão aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Feijão Carioca in natura a vácuo e Feijão Preto in natura a vácuo", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 90013/2024 e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Valor global estimado: R\$ 11.334.771,80 (onze milhões, trezentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2024. Abertura das Propostas: 28/02/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado a partir do dia 16/02/2024 nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTÔNIO DOS SANTOS TORRES

Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 (UASG 450432) -

ATA COMPLEMENTAR Nº 06 (09/02/2024)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após reabertura e nova conclusão do Pregão Eletrônico nº 37/2022, processo SEI nº 00080-0006804/2022-05, sagraram-se vencedoras do certame as